



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 042/2024
HOMOLOGADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024

Este procedimento tem como objetivo a contratação de empresa para sinalização horizontal viária nas ruas e avenidas de São José do Ouro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários até a execução de 2.375,00 m².

Considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

- Contratada: **DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA**
CNPJ Nº 30.677.823/0001-17
Preço por Metro quadrado: R\$ 23,00 (vinte e três reais)
Total: R\$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 30 de outubro de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL